## Ata de Convenção ESTADUAL do partido 33 - PMN

Ata da Convenção Partidária para escolha dos candidatos e das coligações às eleições de 2018 do Partido da Mobilização Nacional —PMN.

Aos dois dias do mês de agosto de 2018, às 11 horas, no Edifício New Corporate, situado na Rua São João Batista, n. 109, sala 307, CEP n. 88025-230, Bairro Agronômica, na cidade de Florianópolis/SC, previamente convocados na forma do Estatuto, reuniram-se os convencionais da Executiva Estadual de Santa Catarina do Partido da Mobilização Nacional - PMN, por delegação da Convenção Nacional, nos termos previstos pelo Artigo 64 do Estatuto Partidário, para o fim específico de deliberar sobre: 1 Lançamento de candidaturas e/ou coligações majoritárias e/ou proporcionais no âmbito estadual, entre os inscritos que atenderam as condições a que se refere a Resolução nº 002/2018; 2 - Escolha de candidatos aos Cargos Majoritários, entre os filiados habilitados nos termos do Artigo 34 do Estatuto que atenderam as condições a que se refere a Resolução nº 002/2018; 3 – Escolha de candidatos à Câmara Federal e Assembleia Legislativa, entre os filiados habilitados nos termos do Artigo 44 dos Estatutos que atenderam as condições a que se refere a Resolução nº 002/2018; 4 - Sorteio de números. Abrindo a reunião o Senhor Presidente, Rafael Kretzer, convidou para compor a mesa os Senhores Alex Fabian Cameu, Secretário Geral e Airton Zanela, Vice-Presidente. Iniciando os trabalhos, após agradecer a presença de todos, o Presidente declarou que a presente Convenção se realiza mediante a observância dos dispositivos estatutários do Partido e das Resoluções editadas pela Executiva Nacional, principalmente da Resolução nº 002/2018. Ato contínuo o Presidente comunicou que o Edital de convocação foi devidamente publicado no dia 25 de julho de 2018, nas mídias digitais oficiais do PMN, no mural do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina e por aplicativo de mensagens instantâneas (whatsapp) a todos os convencionais. Seguindo a ordem da pauta, foi colocada a apreciação de todos os convencionais a deliberação sobre o lançamento de candidaturas e/ou coligações majoritárias e/ou proporcionais no âmbito estadual, bem como sobre a escolha de candidatos aos Cargos Majoritários, entre os filiados habilitados. O Presidente informou que até o momento ainda não foi formalizado nenhum compromisso para coligação nas eleições majoritárias e/ou proporcionais e comunicou a pré-candidatura de Roberto Luiz Salum ao Senado Federal. Em seguida o Presidente submeteu à aprovação dos convencionais o nome de Roberto Luiz Salum para concorrer ao cargo de Senador, com o número 331, o que foi aprovado por aclamação. O candidato Roberto Salum indicou para a vaga de 1º suplente o nome de Ronaldo Couto Daux, o que foi aprovado por unanimidade. Como o indicado não estava presente na convenção, ficou a Executiva Estadual autorizada a formalizar a proposta, bem como indicar um nome para compor a chapa como 2º suplente. Acerca das coligações para as eleições majoritárias e/ou proporcionais, após amplo debate, a convenção estadual do PMN aprovou a delegação de competência à Executiva Estadual, representada por seu Presidente, para deliberar sobre coligações ou não, para as eleições majoritárias e eleições proporcionais, devendo informar previamente os pré-candidatos antes de formalizar a decisão final. Passando ao terceiro item da pauta, que versa sobre a escolha de candidatos à Câmara Federal e Assembleia Legislativa, entre os filiados habilitados nos termos do Artigo 44 dos Estatutos que atenderam as condições a que se refere a Resolução nº 002/2018 foi colocada à apreciação dos convencionais a proposta de delegação para a Executiva Estadual nos seguintes termos: tendo em vista possíveis coligações e do que prevê o art. 10°, § 3°, da Lei nº 9.504/97 (70% e 30% de gêneros diferentes) e com a finalidade de preservar a unidade partidária, caberá à Executiva Estadual, em conjunto com as Executivas Estaduais dos Partidos coligados, definir o número de candidaturas cabíveis ao Partido da Mobilização Nacional. Quanto ao percentual de gênero, a Convenção repudia a existência de candidatas alçadas a tal condição exclusivamente para o preenchimento deste percentual, devendo a Executiva tomar todas as precauções para se evitar a fraude. Neste sentido, a coligação com outros partidos pressupõe que todas as mulheres candidatas têm o firme desígnio de disputar a eleição e serem eleitas, sem qualquer reserva de pensamento ou qualquer outro fim. Na mesma direção, todos os filiados pré-candidatos declaram que possuem todas as condições de elegibilidade e de registrabilidade. Em obediência à diretriz do Tribunal Regional Eleitoral de SC (campanha "Eleição com participação é eleição sem corrupção"), todos os candidatos firmam o compromisso de zelo, responsabilidade na arrecadação e prestação de contas, afastando-se, de mesma forma, o uso de expedientes não autorizados pela legislação de regência, em especial, o uso de fakenews, mantendo-se a campanha no tom propositivo desejado. Se o número de candidaturas reservadas ao PMN for inferior à quantidade de candidatos apresentados na listagem a seguir, fica a Executiva Estadual autorizada a suprimir as candidaturas excedentes devendo, nesse caso, seguir a ordem preferencial dos nomes assim relacionados, excluindo os últimos:

- 1. Alexandre Gonçalves de Paiva, portador do CPF nº 201.232.738-97 e Titulo de Eleitor nº 2697 2919 0141 (nº 3333);
- 2. Orlei Correia, portador do CPF nº 032.280.079-01 e Titulo de Eleitor nº 0385 4336 0922 (nº 3319);
- 3. Rosangela Ruda, portador do CPF nº 512.223.539-20 e Titulo de Eleitor nº 136529609/65 (nº 3355);
- 4. Paulo Ramos Pereira portador do CPF nº 247.052.172-68 e Título de Eleitor nº 0271 6415 0922 (nº 3311);
- 5. Miguel Oleinik, portador do CPF nº 604.328.109-00 e Titulo de Eleitor nº 231.038.009/90 (nº 3300);

Colocado em discussão, não havendo quem contestasse as diretrizes apresentadas e os nomes indicados, as propostas e a nominata dos candidatos (as) foi aprovada por unanimidade. Também por unanimidade foi deliberado que a Executiva Estadual poderá alterar a ordem preferencial até a data da homologação das candidaturas. Para a Assembleia Legislativa foi colocado a apreciação de todos os convencionais a proposta a proposta de delegação para a Executiva Estadual dos mesmos termos aprovados para a Câmara Federal ("tendo em vista possíveis coligações e do que prevê o art. 10°, § 3°, da Lei nº 9.504/97 (70% e 30% de gêneros diferentes) e com a finalidade de preservar a unidade partidária, caberá à Executiva Estadual, em conjunto com as Executivas Estaduais dos Partidos coligados, definir o número de candidaturas cabíveis ao Partido da Mobilização Nacional. Quanto ao percentual de gênero, a Convenção repudia a existência de candidatas alçadas a tal condição exclusivamente para o preenchimento deste percentual, devendo a Executiva tomar todas as precauções para se evitar a fraude. Neste sentido, a coligação com outros partidos pressupõe que todas as mulheres candidatas tem o firme desígnio de disputar a eleição e serem eleitas, sem qualquer reserva de pensamento ou qualquer outro fim. Na mesma direção, todos os filiados pré-candidatos declaram que possuem todas as condições de elegibilidade e de registrabilidade. Em obediência à diretriz do Tribunal Regional Eleitoral de SC (campanha "Eleição com participação é eleição sem corrupção"), todos os candidatos firmam o compromisso de zelo, responsabilidade na arrecadação e prestação de contas, afastando-se,

de mesma forma, o uso de expedientes não autorizados pela legislação de regência, em especial, o uso de fakenews, mantendo-se a campanha no tom propositivo desejado. Se o número de candidaturas reservadas ao PMN for inferior à quantidade de candidatos apresentados na listagem a seguir, fica a Executiva Estadual autorizada a suprimir as candidaturas excedentes devendo, nesse caso, seguir a ordem preferencial dos nomes assim relacionados, excluindo os últimos"):

- 1. Sandra Regina Parma, portador do CPF nº 920.663.309-06 e Titulo de Eleitor nº 2801 1973 0191 (nº 33333);
- 2. Rafael Kretzer, portador do CPF nº 066.784.819-33 e Titulo de Eleitor nº 0536 1187 0906 (nº 33100);
- 3. Alessandra Espindola Magadan, portador do CPF nº 038.664.967-70 e Titulo de Eleitor nº 0608 7796 0400 (nº 33001);
- 4. Júlio César de Souza, portador do CPF nº 732.452.329-34 e Titulo de Eleitor nº 0261 7323 0990 (nº 33007);
- 5. Marcos Mendes de Jesus, portador do CPF nº 025.869.639-70 e Título de Eleitor nº 0361 0773 0957 (nº 33123);
- 6. Lilian Rodrigues Hinnig, portador do CPF nº 589.950.309-25 e Titulo de Eleitor nº 0073 0762 0949 (nº 33555);
- 7. Jovelino Mayer, portador do CPF nº 585.674.459-49 e Titulo de Eleitor nº 0265 8157 0949 (nº 33233);
- 8. Osvaldo Valdemar dos Anjos, portador do CPF nº 637.681.519-72 e Titulo de Eleitor nº 60452409/30 (nº 33456);
- 9. José Carlos Jantsch, portador do CPF nº 255.120.219-15 e Titulo de Eleitor nº 0036 2563 0604 (nº 33321);
- 10. Diovana, portador do CPF nº 003.309.870-03 e Titulo de Eleitor nº 0558 2787 0400 (nº 33200);
- 11. Echesler Giovanni Molmelstet, portador do CPF nº 004.751.119-23 e Titulo de Eleitor nº 0391 7445 0906 (nº 33500);
- 12. Marcelo Batista Gomes, portador do CPF nº 013.076.082-05 e Titulo de Eleitor nº 0151 7469 2372 (nº 33244);
- 13. Aparecida Bernadete Ferreira Bona, portador do CPF nº 736.612.609-87 e Titulo de Eleitor nº 0104 7917 0914 (nº33300);
- 14. Dalmir Manoel Ventura, portador do CPF nº 483.056.009-63 e Titulo de Eleitor nº 0059 0414 0957 (nº 33444);
- 15. Elton Alves Moreira, portador do CPF nº 043.924.389-02 e Titulo de Eleitor nº 0456 5584 0973 (nº 33310);
- 16. Rubens Graciolli, portador do CPF nº 309.931.990-20 e Titulo de Eleitor nº 0370 7403 0922 (nº 33010);
- 17. Airton Zanella, portador do CPF nº 681.753.109-87 e Titulo de Eleitor nº 0415 0086 0957 (nº 33033);

Colocado em discussão, não havendo quem contestasse as diretrizes apresentadas e os nomes indicados, as propostas e a nominata dos candidatos (as) foi aprovada por aclamação. Também por unanimidade foi deliberado que a Executiva Estadual poderá alterar a ordem preferencial ou incluir nomes até a data o último dia do prazo legal. Passado ao item quatro da pauta, que versa sobre o sorteio de números, decidiu-se, por unnimidade, aprovar a numeração dos candidatos conforme nominatas acima detalhadas. Como último ponto, foi deliberado, por unanimidade, que a Executiva Estadual fica autorizada a alterar a nomitada caso os candidatos ao Senado e à Câmara Federal decidam retirar a candidatura para concorrer a outro cargo, hipótese em que entrarão na lista do novo cargo na primeira ordem de preferência. Finalizando o Presidente agradeceu a presença dos convencionais que comparecerem a este evento de grande importância para o Partido, em especial aos que vieram do interior do Estado, bem como declarou encerrados os trabalhos do dia.

## Lista de presença da Ata de Convenção:

Nome

RAFAEL KRETZER

TITO LIVIO BAIAO NETO

AIRTON ZANELLA

ECHESLER GIOVANNI MOLMELSTET

JOVELINO MAYER

TATIANA SANTOS

PAULO RAMOS PEREIRA

DALMIR MANOEL VENTURA

LILIAN RODRIGUES HINNIG

**RUBENS GRACIOLLI** 

PROCORIO ELVECIO PEREIRA

JOSE CARLOS JANTSCH

**ORLEI CORREIA** 

MARCOS MENDES DE JESUS

ALEXANDRE GONÇALVES PAIVA

GILBERTO VEPPO

**OSVALDOS DOS ANJOS** 

SANDRA REGINA PARMA

Nome

MARCELO BATISTA GOMES

ROSANGELA RUDA

JULIO CESAR DE SOUZA

ALEX FABIAN CAMEU

ELIZANDRA BATISTA GOMES

ROBERTO LUIZ SALUM

			$\sim$			
ı	ISTA	വല	Can	חוח	ato	з.

Candidatos ao cargo de Deputado Federal, concorrerá ISOLADO

RONALDO COUTO DAUX

331

Número	Candidato	Título Eleitoral	Gênero					
3333	ALEXANDRE GONÇALVES PAIVA	269729190141	Masculino					
3319	ORLEI CORREIA	038543360922	Masculino					
3355	ROSANGELA RUDA	13652960965	Feminino					
Candidatos ao cargo de Deputado Estadual, concorrerá ISOLADO								
Número	Candidato	Título Eleitoral	Gênero					
33333	SANDRA REGINA PARMA	280119730191	Feminino					
33100	RAFAEL KRETZER	053611870906	Masculino					
33001	ALESSANDRA ESPINDOLA MAGADAN	060877960400	Feminino					
33007	JULIO CESAR DE SOUZA	026173230990	Masculino					
33123	MARCOS MENDES DE JESUS	036107730957	Masculino					
33555	LILIAN RODRIGUES HINNIG	007307620949	Feminino					
33233	JOVELINO MAYER	026581570949	Masculino					
33321	JOSÉ CARLOS JANTSCH	003625630604	Masculino					
33500	ECHESLER GIOVANNI MOLMELSTET	039174450906	Masculino					
33244	MARCELO BATISTA GOMES	015174692372	Masculino					
33300	APARECIDA BERNADETE FERREIRA BONA	010479170914	Feminino					
33444	DALMIR MANOEL VENTURA	005904140957	Masculino					
33310	ELTON ALVES MOREIRA	045655840973	Masculino					
33033	AIRTON ZANELLA	041500860957	Masculino					
Candidatos ao cargo de Senador, concorrerá ISOLADO								
Número	Candidato	Título Eleitoral	Gênero					
331	ROBERTO LUIZ SALUM	005345500922	Masculino					
Candidatos ao cargo de Deputado Estadual, concorrerá ISOLADO								
Número	Candidato	Título Eleitoral	Gênero					
33200	DIOVANA PATRICIA SCHENEIDER	055827870400	Feminino					
33010	RUBENS GRACIOLLI	037074030922	Masculino					
Candidatos ao cargo de 1º Suplente, concorrerá ISOLADO								
Número	Candidato	Título Eleitoral	Gênero					

004746270990

Masculino

## Lista de Candidatos:

Candidatos ao cargo de Deputado Estadual, concorrerá ISOLADO

Número Candidato Título Eleitoral Gênero

33456 OSVALDO VALDEMAR DOS ANJOS 6045240930 Masculino

Candidatos ao cargo de Deputado Federal, concorrerá ISOLADO

Número Candidato Título Eleitoral Gênero

3311 PAULO TAMOS PEREIRA 027164150922 Masculino

3300 MIGUEL OLEINIK 23103800990 Masculino

Presidiu os trabalhos

Nome: RAFAEL KRETZER

Cargo: PRESIDENTE ESTADUAL

<sup>\*</sup> Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente ata de convenção são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado pela Justiça Eleitoral, os comprovantes originais.